



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILELA

ALUNOS PROPOSTOS PARA QUADRO DE EXCELÊNCIA E VALOR NO ANO LETIVO  
2018/2019



Quadro de Excelência – 3.º Ciclo

Como reconhecimento do esforço no desempenho escolar, foram propostos para o **Quadro de Excelência**, de acordo com o Regimento Interno dos Quadros de Valor e Excelência, em reunião de conselho de turma, os seguintes alunos:

**7.º ano**

Amadeu Campos, RB  
Júnio Dias, RB  
Beatriz Sousa, RC  
Marta Júnior, RC  
Lara Silva, RC  
Sofia Venda, RC  
Leandro Moreira, RC  
Beatriz Santos, RD  
Martim Nunes, RD  
Rafaela Sousa, RD  
Soraia Ribeiro, RD  
Sara Silva, RE  
Diogo Pinto, VA  
Maria Beatriz Sousa, VA  
Luís Machado, VA  
Soraia Costa, VA  
António Cunha, VB  
Diogo Seabra, VB  
Pedro Ribeiro, VB

## **8.º ano**

Beatriz Roque, RA

Beatriz Pereira, RA

Ana Isabela Brito, RB

Gonçalo Dias, RB

José Pedro Barbosa, RB

Pedro Cunha, RB

Ana Francisca Pacheco, RC

Leonel Silva, RC

Daniela Faustino, RD

Mariana Pacheco, RD

Rodrigo Silva, RD

Francisca Alves, VA

Maria João Soares, VA

Inês Rocha, VC

## **9.º ano**

Ana Sofia Luís, RB

Eduarda Carvalho, RB

Joaquim Leal, RE

Ana Lucinda Neto, VC

Francisca Barbosa, VC

Isa Barros, VC

José Pedro Teixeira, VC

Luciana Pinto, VC

Matilde Seabra, VC

Rafaela Nunes, VC

Cristiana Pacheco, VD

Matilde Campos, VD

Matilde Barros, VD

Artigo 4.º

**CrITÉrios de propositura para o quadro de excelência**

1. São consideradas as classificações internas atribuídas pelo conselho de turma ou pelo professor titular no terceiro período do ano em questão.

4. No ensino secundário, só serão propostos para este quadro os alunos que, cumulativamente:

a. obtiverem média aritmética simples, sem arredondamento, não inferior a dezassete valores;

b. estiverem matriculados em todas as disciplinas do plano de estudos obrigatório;

c. não tiverem nenhuma classificação inferior a dez valores.

6. Nenhum aluno pode ser proposto para este quadro sem que o seu comportamento seja considerado bom nem se tiver sido sujeito, nesse ano, a alguma medida disciplinar devidamente registada.

In Regulamento Específico dos Quadros de Valor e Excelência

## Quadro de Valor – 3.º Ciclo

Como reconhecimento do seu empenho em ações meritórias praticadas na escola ou fora dela, em favor da comunidade local ou da sociedade em geral, foram propostos para o **Quadro de Valor**, de acordo com o Regimento Interno dos Quadros de Valor e Excelência, em reunião de conselho de turma, os seguintes alunos:

### 7.º ano

Henrique Gomes, RB

Sara Silva, RB

Leandro Afonso Moreira, RC

Marta Júnior, RC

Raquel Pinto, RC

Sofia Venda, RC

Pedro Cruz Ribeiro, VB

### 8.º ano

Luciana Barbosa, RB

Maria Raquel Barbosa, RB

Maria João M. Soares, VA

### 9.º ano

Ana Luís, RB

Rui Gomes, RC

Matilde Luís Seabra, VC

Maria Inês Rocha, VC

Nuno Almeida, VD

Artigo 5.º

**Critérios de propositura para o quadro de valor**

1. Serão propostos para este quadro os alunos que revelem pelo menos um dos seguintes comportamentos/attitudes:

- a. o esforço desenvolvido de maneira exemplar para superação de dificuldades;
- b. a manifestação de um espírito de interajuda relevante e continuado;
- c. o desenvolvimento de iniciativas ou ações exemplares de benefício social ou comunitário, no agrupamento de escolas ou fora dele;
- d. o desempenho excepcional nas atividades de enriquecimento cultural e ao qual tenham sido atribuídos prémios resultantes da participação em concursos promovidos por entidades externas ao agrupamento de escolas ou prémios resultantes da participação em concursos internos;
- e. nenhum aluno pode ser proposto para este quadro sem que o seu comportamento seja considerado bom nem se tiver sido sujeito, nesse ano, a alguma medida disciplinar devidamente registada.

In Regulamento Específico dos Quadros de Valor e Excelência

Agrupamento de Escolas de Vilela, 1 de novembro de 2019

As Coordenadoras dos Diretores de Turma